



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

LEI N.º 962/04, DE 18 DE JUNHO DE 2004.



EMENTA: "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ATÉ O LIMITE DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 942/2003, DE 18/12/2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Clauz.



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

LEI N.º 962/04, DE 18 DE JUNHO DE 2004.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ATÉ O LIMITE DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 942/2003 DE 18/12/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, até o limite de 15% (quinze por cento) do Orçamento Municipal autorizado pela Lei Municipal n.º 942/03 de 18/12/2003 para o exercício de 2004, nos termos do inciso III, Parágrafo 1º do artigo 43 da Lei n.º 4.320/64.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

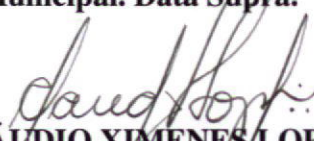
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 18 DE JUNHO DE 2004


VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.


VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.


CLÁUDIO XIMENES LOPES

SECRET. MUNICIPAL DE FAZENDA GESTÃO E CONTROLE



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

PROJETO DE LEI N.º 016/04, DE 27 DE MAIO DE 2004.



EMENTA: "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ATÉ O LIMITE DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 942/2003, DE 18/12/2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Protocolo - 027
Processo - 022



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 016/04, DE 27 DE MAIO DE 2004.

**Senhor Presidente
Senhores Vereadores,**

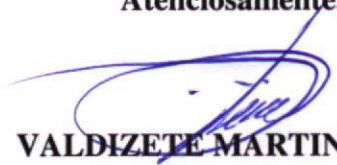
Tem a presente mensagem o objetivo de fazer ingressar neste Soberano Parlamento, para a apreciação e aprovação dos nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 16, de 27 de maio de 2004, que trata de autorização ao Poder Executivo Municipal para abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 15% (quinze por cento) do Orçamento Geral do Município aprovado pela Lei Municipal nº 942/2003, de 18/12/2003, nos termos do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Informamos ainda aos nobres Edis que, a autorização contida na Lei Orçamentária do Município já esgotou, e que o executivo necessita de mais esse percentual para fazer face aos programas em andamento, e equacionar o orçamento à realidade da Administração do Município, vez que se faz necessário a abertura de créditos adicionais suplementares, atendendo ao princípio da estrita legalidade, evitando que se interrompa as ações administrativas.

Isto posto, e considerando que os termos constantes do incluso Projeto acima aludido, por si próprios, justificam, plenamente, a sua aprovação, resta a este Executivo solicitar os bons prestimos de Vossas Excelências, no sentido de que ao recebê-lo, possam apreciá-lo e aprová-lo, transformando-o em Lei, em **REGIME DE URGÊNCIA** de conformidade com o artigo 55 da Lei Orgânica Municipal de Jaciara, com convocação de **SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS**, nos termos do REGIMENTO INTERNO desta Câmara de Vereadores.

Com protesto de estima, apreço e consideração, extensivo aos seus Pares, subscrevendo-nos

Atenciosamente,


**VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
LUIZ GONZAGA PIVETTA
MD PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JACIARA-MT**



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

PROJETO DE LEI N.º 16/04, DE 27 DE MAIO DE 2004.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ATÉ O LIMITE DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 942/2003 DE 18/12/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

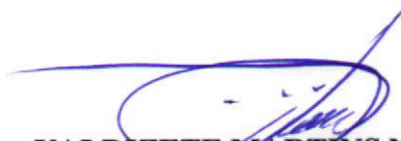
VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, até o limite de 15% (quinze por cento) do Orçamento Municipal autorizado pela Lei Municipal n.º 942/03 de 18/12/2003 para o exercício de 2004, nos termos do inciso III, Parágrafo 1º do artigo 43 da Lei n.º 4.320/64.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 27 DE MAIO DE 2004


VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

ENCAMINHO O PROJETO DE LEI Nº 016, P/A COMISSÃO DE "CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO", Em 03/06/04.

PRESIDENTE DA COMISSÃO - SER. IRON REZENDE ANDRADE


Luiz Mauricio B. Bonvini
Of. Tec. Administrativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA



Este projeto foi devolvido pelo Senador Iron no dia 09/06/04. E será encaminhado para C.O.F.C.

Luiz Mauricio B. Bonvini
Of. Tec. Administrativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Encaminho o Proj. 16/04 p/ COFC.

Em 14/06/04. ao Ser. Presidente COFC - Francisco Martins Pereira.


Luiz Mauricio B. Bonvini
Of. Tec. Administrativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE. 1

PROCESSO Nº 0022

PROTOCOLO Nº 0027

PROJETO DE LEI Nº 016, de 27 de maio de 2004.

ORIGEM: PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

A matéria sob exame é a autorização Legislativa para que o Poder Executivo fique autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento geral do município de 2004, até o limite de 15% do referido orçamento.

II – CONCLUSÕES DO RELATOR

A fundamentação do pedido é a Lei Municipal 942/03 e o § 1º do art. 43 da lei 4.320/64 (Federal).

E ainda o Poder Executivo necessita de mais esse percentual para fazer face aos programas em andamento, e equacionar a realidade do município.

Diante do exposto à matéria é conveniente e oportuna somos pela aprovação.

São as conclusões.

Sala das Comissões, em 15 de junho de 2004.


VER. FRANCISCO MARTINS PEREIRA
Presidente – Relator

Francisco Martins Pereira



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE. 2

III – DECISÃO DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, reunida nesta data, presente todos os seus membros, após a apreciação e discussão da matéria e das conclusões do Relator, passou à votação.

Votos:

O Ver. **FRANCISCO MARTINS PEREIRA** - Presidente e relator: pelas conclusões;

O Ver. **ALMIRO PINTO DE OLIVEIRA** - Vice-Presidente: com as conclusões do relator;

O Ver. **IVAN DE ALMEIDA SILVA** – Secretário: com as conclusões do relator.

PARECER: de acordo com que dispõe o art. 107 do RI, no seu § 1º, diante do resultado unânime da comissão, acima registrado e assinado, o presente relatório transforma-se em **PARECER FAVORÁVEL** à matéria do Projeto de Lei n.º 016/04, de autoria do Poder Executivo.

Sala das Sessões, em 15 de junho de 2004.


VER. FRANCISCO MARTINS PEREIRA
Presidente – Relator